



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-SECAD

Tendo em vista o pedido devidamente justificado pela Comissão de Desfazimento (19139472) e, com base no art. 2º, inciso V, da Portaria SESUD/DIREF nº 17/2015 (delegação de competência), **AUTORIZO** a baixa e a doação dos bens de informática pertencente ao acervo da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, classificados como ociosos e antieconômicos, conforme Lote 26/2023 (17967231 e 17969495) e Lote 35/2023 (17967389 e 17967417), com fulcro na IN 14-16, Módulo 06, Folha N. 01, do TRF da 1ª Região (17431094) e no Decreto nº. 9.373/2018, em favor da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Encruzilhada, conforme Ofício SMEC nº 0050/2023 (19138470).

Ressalte-se que qualquer movimentação de bens patrimoniais só poderá ocorrer após finalizado o inventário, tendo em vista o quanto disposto item 3.5, Módulo 6, da IN 14-15/2020 - TRF1: "*Durante a realização do inventário anual, qualquer movimentação de bens patrimoniais só poderá ocorrer após finalizado inventário na unidade requisitante.*"

À SEAFI-VCA, bem como à SEPAT, para as providências cabíveis.

TARCÍSIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/10/2023, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19190252** e o código CRC **DC555939**.